



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 043/93, de 28 de outubro de 1993

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal  
de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o  
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º

É concedido aumento salarial a todos  
os servidores municipais estatutários

e celetistas.

Art. 2º

O reajuste concedido é de 30% (trinta  
por cento), incidindo a partir de 1º

*De outubro*  
de outubro de 1993.

Art. 3º

A despesa decorrente da aplicação da  
presente lei correrá por conta das do  
tações orçamentárias próprias.

Art. 4º

Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efei  
tos para 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAN  
TA TEREZA, aos 04 dias do mês de no  
vembro de 1993.

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Crusier*  
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE STA. TEREZA

Reg. no Livro de *Leis*.....

Nº *043/93* à FL. *03V*.....

*Crusier*  
Secretário Geral

ART- 5º -

*Supra o 13º Salário  
será 10% TIA 15/12/93 e*